CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 02/05 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 01/02/2018

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 03 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 01 de fevereiro de 2018, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

"02/05 - OA – Designação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil.

---------- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 29/01/2018, com o seguinte teor:

"DESPACHO

Assunto: **Designação da Coordenadora Municipal de Proteção Civil**

1 - Considerando o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, que estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determina as competências do Comandante Operacional Municipal (COM), definido pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação;

2 - Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, em cada Município há um Comandante Operacional Municipal (COM), nomeado entre o universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais;

3 - Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 73/2013, de 31 de maio**,** que aprova a Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, na sua atual redação, que o recrutamento dos Comandantes Operacionais Distritais é feito de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

4 – Considerando que nos termos da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, o Comandante Operacional Municipal (COM) passou a ser designado por Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC);

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, na sua atual redação, a nomeação de ***Maria Manuel Afonso Lopes Gouveia***, para o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil (CMPC), em regime de comissão de serviço, mantendo a sua remuneração, ou seja, a remuneração correspondente à 2.ª posição e nível 15 da carreira/categoria de Técnico Superior.

Em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes."

A Câmara Municipal tomou conhecimento."

Mirandela, 01 de fevereiro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

João Paulo Fraga

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753